



unioeste PPGEn Programa de Pós-Graduação em Ensino

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS. LINGUAGENS. TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 001/2020 - PPGEn

SUMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)”, E FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES NOS ANOS DE 2019 E 2020, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Abertura de inscrições para os alunos do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, que **ingressaram no ano letivo de 2019 ou que foram selecionados para ingresso no ano letivo de 2020** (de acordo com o Edital 026/2019 – PPGEn e 028/2019), interessados em concorrer ao processo de seleção e classificação para bolsas da CAPES e Fundação Araucária.

Art. 2.º O presente Edital destina-se à seleção e classificação de candidatos à bolsa de Pós-Graduação, sendo que **a efetivação da distribuição de bolsas fica condicionada à liberação de quotas por parte dos órgãos financiadores.**

Art. 3.º Condições para usufruto de bolsa:

Edital 01/2020 – Seleção para classificação de bolsistas para novas cotas. Publicado em 10/02/2020.



unioeste PPGEn Programa de Pós-Graduação em Ensino

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

§ 1º - Ao aluno contemplado com Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de abril de 2010-Capes:

I- Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

- I. Realizar Estágio de Docência;
- II. Não estar recebendo outra bolsa;
- III. Fixar residência em Foz do Iguaçu (cidade onde realiza o estudo);

Art. 4º. Documentos: Os interessados deverão protocolar, no período de **10 a 20 de fevereiro de 2020, nos horários: das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30 e das 18:30 às 21h**, em envelope identificado, cópia dos documentos relacionados abaixo, no protocolo Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu:

1. Currículo Lattes Atualizado em 2020 e documentado.

I – Para fins de avaliação do Currículo Lattes, conforme o anexo II, somente serão computados os itens devidamente comprovados.

II – Os itens do currículo lattes não passíveis de pontuação de acordo com o anexo II estão dispensados de comprovação

Art. 5º - Resultado e Classificação: O Edital com o resultado da classificação será publicado até o dia **02 de março de 2020**.

§ 1º - A convocação de candidatos para apresentação de documentos para implementação da bolsa obedecerá a ordem decrescente de classificação, sendo a **contemplação condicionada à liberação da quota pelos órgãos financiadores**.

Art. 6º Os candidatos contemplados deverão apresentar, em prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação, ao Colegiado do Programa:

- I – Termo de Compromisso (com firma do bolsista, reconhecida em cartório);
- II – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);
- III – Cópia do Diploma;



unioeste PPGEn Programa de Pós-Graduação em Ensino

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IV – Cópia do cartão de Conta bancária no BANCO DO BRASIL:

- A conta deverá ser do Banco do Brasil;
- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;
- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

Art. 7º Do valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de 1500,00.
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 24 meses;

Art. 8º - Os candidatos contemplados com a bolsa, que foram selecionados para ingressarem em 2020, poderão ter seu período de matrícula diferente dos demais, afim de habilitá-los com o vínculo com o programa, para que estejam aptos a receberem a bolsa.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Reginaldo A. Zara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino Nível Mestrado